

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 04362/12:

Superintendência de Transportes e Trânsito da Prefeitura de João Pessoa. Tomada de Preços nº 001/2012. Regularidade do Procedimento Licitatório. Arquivamento.

A C Ó R D Ã O AC1-TC - 01503/2012

1. RELATÓRIO

- 1. <u>Número do Processo:</u> **TC-04362/12.**
- 2. <u>Orgão de origem:</u> STTRANS Superintendência de Transportes e Trânsito.
- 3. Tipo de Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2012.
- 4. Objeto do Procedimento: Contratação de Empresa para Construção de Diversificadas Obras para Melhorias do Sistema Viário de João Pessoa PB.
- 5. Valor do Contrato: R\$ 1.465.134,61 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).
- <u>6.</u> <u>Parecer da Auditoria:</u> **O DECOP/DILIC, após a análise da defesa apresentada, manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório em questão e o contrato decorrente.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade da Tomada de Preços nº 01/2012 e do contrato dele decorrente.

3. VOTO DO RELATOR

- O Relator, corroborando com o Órgão Ministerial e com a Auditoria **vota** no sentido de que esta Corte de Contas:
- **3.1** Julgue **Regular** a Tomada de Preços nº 01/2012 e o Contrato dela decorrente;
 - **3.2 Determine** o arquivamento dos autos do presente Processo.

É o voto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, **ACORDAM**, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

- **1. Julgar** REGULARES o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2012 e o contrato dele decorrente;
 - 2. **Determinar** o arquivamento dos autos do presente Processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB João Pessoa, 28 de junho de 2012.

> Arthur Paredes da Cunha Lima Presidente da 1^a Câmara e Relator

Fui presente:_____

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

ACAL